

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019
UPA DOM HÉLDER CÂMARA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO À CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA OS CARGOS DE:

- 1- TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA
- 2- FARMACÊUTICO
- 3- ENFERMEIRO
- 4- MAQUEIRO

O INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA – ISAC, Organização Social em Saúde no âmbito do Estado de Pará, torna pública a realização do processo seletivo simplificado para Contratação e Formação de cadastro reserva para Unidade de Pronto Atendimento Dom Helder Câmara, localizada na Tv. We-16, s/n Cidade Nova II - Coqueiro, Ananindeua-PA, CEP: 67130-440, sob a responsabilidade da Equipe Técnica e Administrativa do ISAC.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será integralmente realizado sob a responsabilidade da Equipe Técnica e Administrativa do Instituto Saúde e Cidadania – ISAC.

1.2. A Análise das informações prestadas no ato da inscrição, correção das provas e realização de entrevistas caberá a exclusivamente ao ISAC.

1.3. As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Processo de Seleção correrão por conta do (a) candidato (a);

1.4. Estão aptos a participar do Processo de Seleção os(as) candidatos(as) que atendam aos requisitos:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
- b) Ter título de eleitor;
- c) Ter certificado de reservista ou prova de alistamento no serviço militar (para os candidatos do sexo masculino com até 45 anos de idade);
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- e) Ter escolaridade mínima exigida para o cargo em que concorrerá a vaga;
- f) Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da inscrição e contratação;
- g) Cumprir as determinações do Edital.

1.5. O Processo Seletivo será realizado em quatro etapas:

- a) Inscrição; de caráter eliminatório;
- b) Análise curricular; de caráter eliminatório e classificatório;
- c) Avaliação Específica teórica; com questões específicas **objetivas** de caráter eliminatório e classificatório;
- d) Entrevista comportamental e técnica de caráter eliminatório e classificatório.

1.5.1. Somente serão convocados para a etapa de avaliação teórica os 40 (quarenta) primeiros candidatos por vaga, classificados por ordem decrescente na etapa da análise curricular.

1.5.2. Somente serão entrevistados os 20 (vinte) primeiros candidatos por vaga, classificados por ordem decrescente na etapa da prova.

1.6. Ao realizar a inscrição o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo delas alegar desconhecimento.

1.7. O Instituto Saúde e Cidadania não se responsabiliza por inscrição não recebida e não efetivada por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

2. DA PRIMEIRA ETAPA – INSCRIÇÃO

Data da divulgação do Edital: 20/09/2019
Período da Inscrição: 21 à 22/09/2019
Endereço para inscrição: www.isac.org.br

2.1. Para fazer a inscrição, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico www.isac.org.br selecionar o Edital 003/2019 da UPA DOM HÉLDER CÂMARA e o cargo para o qual concorre a vaga.

É necessário que o(a) candidato(a) certifique-se de marcar corretamente o cargo escolhido bem como o preenchimento completo de todos os dados pois não haverá possibilidade de alteração após efetivação da inscrição.

2.2. **Antes de proceder à inscrição no Processo de Seleção, o(a) candidato(a) deverá ler atentamente o Edital**, para certificar-se de que preenche todos os requisitos e atribuições referentes ao cargo de contratação.

2.3. Quando da realização da inscrição, o(a) candidato(a) assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo de Seleção e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas neste Edital;

2.4. **Não serão aceitas inscrições por outro meio que não o previsto no item 2.1.**

2.5. **No ato da Inscrição o candidato deverá inserir as informações apresentadas no currículo na tela cadastral.**

➤ **Anexar o CURRÍCULO: contendo as experiências profissionais para fins de somatória de pontos e classificação, conforme item 3.5 deste edital e endereço residencial, dados pessoais e cursos realizados (OS MESMOS DADOS PREENCHIDOS NA TELA DE INSCRIÇÃO);**

2.6. Não serão analisadas inscrições e/ou currículos condicionais e/ou enviados extemporaneamente.

2.7. Não serão aceitas reclamações posteriores à data estabelecida para inscrição.

2.8. **O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, não será analisado, e caso tendo sido selecionado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização da análise, não será contratado.**

3. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR

3.1. A análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pelo ISAC.

3.2. A Classificação dar-se-á mediante o somatório dos pontos obtidos na análise das informações apresentadas no ato de inscrição, e serão descartados os candidatos que não ficarem até o 40º (quadragésimo) lugar na pontuação para vaga, não estando classificado para próxima etapa (avaliação teórica).

3.3. **O resultado da Análise Curricular será publicado no site do ISAC - www.isac.org.br.**

3.4. Será eliminado:

- a) O candidato que não atingir a pontuação mínima de 40 (quarenta) pontos na avaliação curricular;
- b) Que o Currículo e dados de preenchimento não conterem as informações mínimas **descritas no item 2.5**

3.5. Da somatória de pontos da análise curricular:

TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA		
FORMAÇÃO EXIGIDA	CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PONTOS
CURSO TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	CURSOS COMPLEMENTARES (ÁREA HOSPITALAR) 10 pontos para cada curso – máximo de 40 pontos	40
	ESTÁGIO EM UPAS E/OU HOSPITAIS MÉDIO E GRANDE PORTE	20
	EXPERIÊNCIA (10 pontos para cada 12 meses de comprovação na função - máximo 40 pontos)	40
	TOTAL: 100 PONTOS	

FARMACÊUTICO		
FORMAÇÃO EXIGIDA	CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PONTOS
CURSO SUPERIOR EM FARMÁCIA	CURSOS COMPLEMENTARES (ÁREA HOSPITALAR) 10 pontos para cada curso – máximo de 20 pontos	20
	ESTÁGIO EM UPAS E/OU HOSPITAIS MÉDIO E GRANDE PORTE	20
	ESPECIALIZAÇÃO	10
	EXPERIÊNCIA (10 pontos para cada 12 meses de comprovação na função - máximo 40 pontos)	50
	TOTAL: 100 PONTOS	

ENFERMEIRO		
FORMAÇÃO EXIGIDA	CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PONTOS
CURSO SUPERIOR EM ENFERMAGEM	CURSOS COMPLEMENTARES (ÁREA HOSPITALAR) 10 pontos para cada curso – máximo de 20 pontos	20
	ESPECIALIZAÇÃO	10
	CURSO DE HUMANIZAÇÃO E/OU CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	10
	ESTÁGIO EM UPAS E/OU HOSPITAIS MÉDIO E GRANDE PORTE	20
	EXPERIÊNCIA (10 pontos para cada 12 meses de comprovação na função - máximo 40 pontos)	40
	TOTAL: 100 PONTOS	

MAQUEIRO		
FORMAÇÃO EXIGIDA	CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PONTOS
ENSINO FUNDAMENTAL	CURSOS COMPLEMENTARES (ÁREA DE SAÚDE) 10 pontos para cada curso – máximo de 30 pontos	30
	CURSOS DIVERSOS 10 pontos para cada curso – máximo de 30 pontos	30
	EXPERIÊNCIA (10 pontos para cada 12 meses de comprovação na função - máximo 40 pontos)	40
	TOTAL: 100 PONTOS	

4. DA TERCEIRA ETAPA – AVALIAÇÃO ESPECÍFICA TEÓRICA

4.1. Os(as) candidatos(as) deverão realizar prova objetiva para avaliação do conhecimento técnico-científico. Serão eliminados do processo seletivo aqueles(as) candidatos(as) que não acertarem, no mínimo, 50% da nota máxima da Avaliação;

4.2. O(a) candidato(a) deverá utilizar apenas caneta de tinta preta ou azul para a realização da prova e portar o documento de identidade **original, com foto**. Não será permitido o uso de nenhum equipamento eletrônico, calculadora ou outro similar. A equipe organizadora não se responsabilizará por nenhum objeto pessoal que por ventura o(a) candidato(a) levar para o dia da prova.

4.3. **O (a) candidato (a) não poderá levar a prova de conhecimento específico teórico e nem terá acesso à mesma após a sua realização.**

4.4. Somente farão a avaliação específica teórica os 40 (quarenta) primeiros candidatos classificados por ordem decrescente na etapa da análise curricular.

4.5. **O conteúdo para a prova será publicado quando da convocação para sua realização.**

4.6. **O resultado da Prova Específico Teórica será publicado no site do ISAC - www.isac.org.br.**

5. DA QUARTA ETAPA – ENTREVISTA COMPORTAMENTAL E TÉCNICA

Técnica de entrevista comportamental, com foco em competências comportamentais e técnicas, baseada em estudos mensurados por autores na área. Será realizada pela equipe de Recursos Humanos do Processo Seletivo, em conjunto com o gestor da área solicitante ou responsável designado pelo ISAC;

5.1. Os documentos comprobatórios de escolaridade, cursos e experiências citados no currículo e cadastrados no ato da inscrição deverão ser apresentados na etapa da entrevista.

5.2. Somente serão entrevistados os 20 (vinte) primeiros candidatos classificados por ordem decrescente na etapa da avaliação específica teórica.

5.3. O resultado da Entrevista Comportamental e Técnica será publicado no site do ISAC - www.isac.org.br

6. CLASSIFICAÇÃO FINAL:

A classificação final da Seleção será feita pela média ponderada das etapas 3 e 4, considerando os seguintes pesos:

Para Cálculo da Média Final:

a) AVALIAÇÃO ESPECÍFICA TEÓRICA (Etapa 3 = E3) PESO 1;

b) ENTREVISTA COMPORTAMENTAL/TÉCNICA (Etapa 4) = E4 PESO 2;

$(\text{Nota E3} \times \text{Peso1}) + (\text{Nota E4} \times \text{Peso2}) = \text{XX pontos} / 3 = \text{média final.}$

7. DAS VAGAS E DOS SALÁRIOS

7.1. Quanto aos cargos, jornada de trabalho, remuneração e tipo de vínculo serão consideradas as informações da tabela abaixo:

CARGO	HORÁRIO	SALÁRIO
TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	ESCALA DE REVEZAMENTO	R\$ 1.151,23
FARMACÊUTICO	ESCALA DE REVEZAMENTO	R\$ 2.900,00
ENFERMEIRO	ESCALA DE REVEZAMENTO	R\$ 2.500,00
MAQUEIRO	ESCALA DE REVEZAMENTO	R\$ 998,00

8. ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

8.1. TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA

8.1.1 Requisitos Mínimos:

- a) Curso Técnico em Imobilização Ortopédica
- b) Experiência mínima de 6 meses na função ou áreas correlatas.

8.1.2 Atribuições:

Executar imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais (imobilizações para os dedos); Preparar e executar trações cutâneas, auxiliar o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual; Confeccionar e retirar aparelhos gessados, talas gessadas (goteiras, calhas) e enfaixamentos com uso de material convencional e sintético (resina de fibra de vidro); Pode preparar sala para pequenos procedimentos fora de centro cirúrgico, como pequenas suturas e anestesia local para manobras de redução manual, punções e infiltrações; Comunicar-se oralmente e por escrito, com os usuários e profissionais de saúde;

8.2. FARMACÊUTICO

8.2.1. Requisitos Mínimos:

- a) Graduação Completa em Farmácia
- b) Registro ativo no Conselho Regional de Farmácia- CRF
- c) Experiência mínima de 6 meses na função ou áreas correlatas.

8.2.2. Atribuições:

Avaliar o fornecedor e transporte, garantindo temperatura adequada e volumes sem violação; Dispensar os medicamentos específicos para o agravo em questão, para os clientes internos; integrar o serviço às rotinas de distribuição de medicamentos, artigos médico-hospitalares adotados pela Unidade; fornecer orientações aos profissionais sobre o uso correto dos medicamentos; identificar desvios de qualidade nos medicamentos, e artigos médico-hospitalares; monitorar, o aparecimento de reações adversas na utilização dos medicamentos, e artigos médico-hospitalares; participar de discussões técnicas ou administrativas com as autoridades sanitárias, sempre que solicitado; criar um banco de dados para estudar o consumo dos medicamentos específicos para o agravo em questão; monitorar todos os gastos referentes ao serviço, produzindo relatórios gerenciais periódicos e no encerramento do Serviço; zelar pela conservação e integridade do patrimônio institucional utilizado pelo serviço; colaborar com as autoridades de fiscalização profissional ou sanitária; cumprir o Código de Ética Profissional; controle diário de medicamentos de controle específico, portaria Nº 344/98; conferência mensal de carro de parada; controle de temperatura e umidade do ambiente; controlar o estoque dos medicamentos específicos para o agravo em questão, atentando- se o quantitativo recebido correspondente à demanda do serviço; promoção de palestras.

8.3. ENFERMEIRO

8.3.1. Requisitos Mínimos:

- a) Curso Superior em Enfermagem
- b) Registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem – COREN

- c) Experiência mínima de 6 meses na função ou áreas correlatas.

8.3.2 Atribuições

Supervisionar equipes de técnicos e auxiliares de enfermagem; manter os prontuários médicos atualizados; atuar no controle e prevenção de infecções hospitalares. Preparar os pacientes para a realização de exames, preservando sempre sua individualidade, crença e cultura; preparar instrumentos e auxiliar a equipe técnica em procedimentos invasivos e não invasivos; ser líder da equipe; autonomia para resolutividade em possíveis eventos adversos; alertar e comunicar a coordenação ausências, faltas e atrasos da equipe; humanização no atendimento ao paciente/família.

8.4. MAQUEIRO

8.4.1. Requisitos Mínimos:

- a) Ensino fundamental Completo
b) Experiência mínima de 6 meses na função ou áreas correlatas.

8.4.2 Atribuições:

Executar o transporte seguro de pacientes em macas e cadeira de rodas desde a entrada na Unidade até salas de atendimentos, salas de exames, enfermarias, além do deslocamento de pacientes internamente até a alta; Realizar o transporte dos óbitos; Notificar a equipe de enfermagem toda e qualquer ocorrência durante o transporte do paciente; Executar outras atividades correlatas à área.

9. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos.

9.2. Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato que comprovar maior tempo de experiência na área de atuação e se persistir o empate, o mais idoso.

9.3. O resultado final do processo seletivo será publicado no site do ISAC - www.isac.org.br.

9.4. Quando da divulgação do resultado será informado data, local, hora e quais documentos devem ser apresentados, para que os classificados dentro do número de vagas, e apresente a documentação necessária para contratação, sob pena, de perda da vaga.

9.5. O candidato que não apresentar a documentação no prazo e local estabelecido quando da divulgação do resultado, perderá a vaga;

10. DOS ESCLARECIMENTOS

10.1. Para fins de comprovação da formação educacional relacionada no currículo e no ato da inscrição o candidato deverá no ato da entrega dos documentos apresentar também as comprovações originais dos certificados de cursos realizados, certidão ou certificado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar, que informou no Currículo e no ato da inscrição.

10.2. Para fins de comprovação de escolaridade (Graduação e Pós-graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu) poderá ser apresentada Declaração de Conclusão de Curso, expedida pela Secretaria de acordo com a(s) área(s) de conhecimento Acadêmica (desde que possua data de emissão não superior a 12 meses até a data da inscrição), em conformidade com a legislação educacional vigente.

10.3. Para fins de comprovação de experiência profissional relacionada no currículo e no ato da inscrição o candidato deverá apresentar original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou contrato de trabalho com data de vigência ou declaração do local em que prestou os serviços e na hipótese de estatutário, publicação da nomeação em Diário Oficial ou certidão de tempo de serviço expedida por órgão público.

10.4. Durante o período de inscrição os candidatos poderão ter suas dúvidas sanadas exclusivamente pelo e-mail rh@upacidadenova.med.br com o título **DÚVIDAS**.

11. PESSOA COM DEFICIÊNCIA

11.1. Conforme disposto na Lei Federal n.º 7.853/1989, Decreto Federal n.º 3.298/1999, fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem nesse Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras;

11.2. Para efeito deste Processo Seletivo, “pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano”;

11.3. O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos e às avaliações, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos exigidos;

11.4. Os candidatos com deficiência, que precisarem de alguma condição especial para participar do Processo Seletivo deverão informar no ato da inscrição.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas nos currículos e no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo.

12.2. O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito a vaga.

12.3. O horário de trabalho do candidato selecionado será determinado pela Administração do ISAC de acordo com as necessidades.

12.4. Os candidatos selecionados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade da empresa, conforme data a ser informada pelo ISAC por e-mail e/ou telefone.

12.5. Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos Inspeção Médica Oficial e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos fisicamente para o exercício das funções.

12.6. O candidato que vier a ser contratado celebrará termo de contrato de experiência de 45 dias, prorrogáveis pelo mesmo prazo, e podendo ser por prazo indeterminado após completar os 90 dias, nos termos da legislação vigente.

12.7. Os candidatos a serem contratados para atender as vagas descritas neste edital, serão contratados para trabalharem na Unidade de Pronto Atendimento UPA DOM HÉLDER CÂMARA de acordo com as necessidades do ISAC no prazo de 12 (doze) meses após o resultado final deste processo seletivo. Os candidatos aprovados em Processo Seletivo exclusivo para Pessoa com Deficiência poderão ser convocados para assumir vaga de emprego não respeitando a classificação deste edital, visando garantir o cumprimento da cota de deficiência

conforme preconiza a lei de cotas de deficiente.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO: AS DATAS DIVULGADAS NESTE EDITAL PODERÃO SER ALTERADAS CONFORME NÚMERO DE INSCRITOS E/OU NECESSIDADES DA ORGANIZAÇÃO.

ATIVIDADE	ETAPA	DATAS E LOCAIS	RESULTADOS
Publicação do Edital	---	Dia 20/09/2019 No site do ISAC – www.isac.org.br	---
Período de Inscrição	---	De 21/09/2019 a 22/09/2019. No site do ISAC – www.isac.org.br	---
Homologação das Inscrições	I ETAPA	Etapa restrita à equipe de Recursos Humanos do Processo Seletivo	Até dia 24/09/2019 a ser divulgado no site do ISAC. (Podendo ser divulgado antes)
Análise Curricular	II ETAPA	Etapa restrita equipe de Recursos Humanos do Processo Seletivo	Até dia 26/09/2019 a ser divulgado no site do ISAC. (Podendo ser divulgado antes)
Avaliação Específica Teórica	III ETAPA	Convocação com local, data e horário a ser realizada no site do ISAC	Até dia 27/09/2019 a ser divulgado no site do ISAC. (Podendo ser divulgado antes)
Entrevistas Comportamentais e técnicas	IV ETAPA	Convocação com local, data e horário a ser realizada no site do ISAC	Até dia 03/10/2019 a ser divulgado no site do ISAC. (Podendo ser divulgado antes)
Resultado do Processo Seletivo	---	A ser divulgado no site ISAC.	Até horas 72 horas do término da realização da etapa de entrevista. (Podendo ser divulgado antes)
Convocação para Contratação	---	Por e-mail e/ou telefone	Conforme necessidade de contratação da Organização Social

Ananindeua (PA), 20 de Setembro de 2019.

Instituto Saúde e Cidadania - ISAC